



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 046/2021 – GP/PMF.

CERTIDÃO

Certifico que este Ato foi publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura, conforme estabelece o Art. 1º das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de Faro.

Data: 06/07/2021

CONCEDE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **PAULO VITOR MILEO GUERRA CARVALHO**, Prefeito do Município de Faro, no uso das atribuições que lhe conferi o Art. 75, do inciso IX da Lei Orgânica do Município de Faro, Estado do Pará.

CONSIDERANDO, a manifestação nº 050 PROJUR-PMF, que assegura o servidor usufruir da prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde, conforme o art. 83 da Lei Municipal nº 057 de 1997 – REGIME ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE FARO - RJU

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 83 da Lei Municipal nº 057/ de 1997 – RJU, o Servidor Senhor **JOÃO TRAVASSOS FLEXA**, Matrícula: 061054-2, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, exercendo a função de Vigia– Sede, pelo período compreendido de 29 de junho de 2021 a 28 de julho de 2021, o Servidor deverá apresentar-se as suas atividades normais no dia **29/07/2021**.

Art. 2º -DETERMINA ao Departamento de Recursos Humanos que proceda ao registro na Ficha de Cadastro Funcional do Servidor.

Art. 3º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito administrativo e financeiro a partir de 29/06/2021.

Art. 4º -Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARO. FARO/PA, 06 DE JULHO DE 2021.


PAULO VITOR MILEO GUERRA CARVALHO
Prefeito Municipal


Rua Dr. Dionísio Bentes – S/Nº - Centro – 68.280-000 – FARO – PARA
E-mail: prefeitura.defaro@gmail.com

28.07.2021